



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 597 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“Dá nome a via pública e dá outras providências.

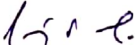
A câmara Municipal de Pingo D' Água, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica demoninado Rua “Rômulo Ângelo Leles” a Rua que liga a Praça da Legislação ao Bairro Jardim Vitoria, iniciando na Praça da Legislação com término da Rotatória do Bairro Jardim Vitoria.

Art. 2º - A referida via fará parte das Ruas pertencentes ao município de Pingo D'água.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo- d'Água 16 de março de 2023


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 16/03/2023


Wesley de Paula Pedra
Secretário Municipal de Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000